



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVAR, SÃO JOÃO, ARADA E SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

Concelho de Ovar

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR E EXCELÊNCIA

Preâmbulo

Educação e Sociedade não se podem destrinçar. A Educação assume um papel social, influenciando decisivamente o projeto de homem e de sociedade que se pretende ver emergir.

A Educação é, por excelência, fator primordial de desenvolvimento económico e social de um país. A Sociedade, por seu turno, impõe à Educação a tarefa de se adaptar às constantes mudanças e exigências do conhecimento, acompanhando os progressos científicos e tecnológicos.

Nesse sentido, é imprescindível que a Escola, para além da promoção do desenvolvimento académico, assegurando o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos curriculares, assumam, de igual modo, um papel preponderante na formação integral do aluno, construindo em conjunto conhecimentos, competências, habilidades e valores.

Investir nas nossas crianças e jovens terá um retorno garantido através da construção de uma sociedade mais democrática, mais equitativa, com indivíduos emancipados, capazes e felizes contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.

É reconhecido o envolvimento necessário de todos os agentes educativos, sendo o bom desempenho dos alunos o reflexo do investimento efetuado pela escola e pela família, a melhor compensação que se pode obter.

A União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã (adiante designada por UFO), reconhecendo o papel decisivo da educação no pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo ao longo da vida e, defendendo uma cultura da valorização da excelência edificada também na solidariedade e na participação cívica, decide instituir a atribuição de Prémios de Mérito Escolar e Excelência, de âmbito escolar, para os 1.º, 2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Secundário.

Assim, nos termos das competências e atribuições das freguesias, nomeadamente na Lei nº75/2013 de 12 de setembro, artigo 7º, nº 2 alínea C), cabe às freguesias criar políticas e estratégias de apoio à educação, de modo a incentivar, estimular e reconhecer o esforço e desempenho escolar.

Ao abrigo do poder regulamentar das Autarquias Locais conferido pelo artigo 241º da Constituição da República, a UFO elaborou o presente regulamento.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVAR, SÃO JOÃO, ARADA E SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

Concelho de Ovar

Artigo 1º

Âmbito e natureza

A atribuição dos Prémios de Mérito e Excelência destinam-se a reconhecer as aptidões e atitudes dos alunos do 1º, 2º, 3º ciclo e secundário que frequentam os Agrupamento de Escolas de Esmoriz – Ovar Norte, Agrupamento de Escolas de Ovar Sul e Agrupamento de Escolas de Ovar, com um comportamento escolar irrepreensível e aproveitamento escolar excecional, em colaboração com a Direção Executiva de cada Agrupamento.

A UFO pretende, com a atribuição destes prémios, reconhecer não só os bons resultados, mas também estimular o gosto de aprender e a vontade de se auto superar, estimulando-os na busca de excelência.

Artigo 2º

Condições de candidatura

1. São elegíveis para o Prémio de Mérito Escolar e Excelência, os estudantes que frequentem o 1º, 2º, 3º ciclos e ensino secundário dos três Agrupamentos de Escolas e que pertencem à UFO;
2. São considerados alunos pertencentes à UFO aqueles que residam nas Freguesias da UFO e que o encarregado de educação esteja recenseado na mesma;
3. Em qualquer um dos ciclos e níveis de ensino em apreciação, não pode haver qualquer registo de carácter disciplinar.

Artigo 3º

Procedimentos

1. A seleção do melhor aluno de cada um dos anos indicados cabe exclusivamente a cada estabelecimento de ensino, tendo em consideração a classificação média final.
2. Em caso de igualdade, será adotado o critério da melhor média dos anos anteriores.
3. Os conselhos executivos de cada estabelecimento de ensino deverão remeter à UFO, até final do mês de julho de cada ano, a lista de nomes dos estudantes candidatos ao Prémio de Mérito Escolar e Excelência, ordenados por ano de escolaridade e contendo os seguintes elementos;
 - a) Nome, morada completa e número de identificação fiscal dos estudantes;
 - b) Classificações obtidas;
 - c) Declaração da inexistência de infrações disciplinares.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



[Handwritten signature]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OVAR, SÃO JOÃO, ARADA E SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

Concelho de Ovar

4. A não comunicação prevista no nº3 do presente artigo, por parte dos estabelecimentos de ensino, impede os seus estudantes de se candidatarem à atribuição do Prémio de Mérito Escolar e Excelência.
5. As propostas apresentadas são apreciadas pelo Executivo da UFO.

Artigo 4º

Entrega e divulgação dos prémios

1. A divulgação e entrega do Prémio de Mérito Escolar ocorre em sessão pública, a realizar em parceria com os respetivos Agrupamentos.
2. A UFO divulga a identidade dos estudantes premiados e procede à sua publicitação nos lugares de estilo, Agrupamentos, bem como nos meios de Comunicação Social.

Artigo 5º

Montante dos prémios

1. O Prémio de Mérito Escolar a atribuir tem o seguinte montante pecuniário:
 - a) 25,00€ para o melhor estudante do 1º ciclo de cada Agrupamento
 - b) 50,00€ para o melhor estudante do 2º ciclo de cada Agrupamento
 - c) 75,00€ para o melhor estudante do 3º ciclo de cada Agrupamento
 - d) 100,00€ para o melhor estudante do ensino secundário de cada Agrupamento

Artigo 6º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pelo Executivo da UFO.

Artigo 7º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia Aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia

em 16/03/2022

[Handwritten signature]

em 18/03/2022

[Handwritten signature]

Página 3

[Handwritten signatures and names]
 para Peneda Celho
 António Manuel Marques de Oliveira
 Helena Alexandra Santos Gomes
 Sara Susana Resende Ferreira